



MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

LEI Nº 15 de 28 de setembro de 1971.

Modifica alíquotas das tabelas que
acompanham o Código Tributário Municipal

O Prefeito Municipal de Caracaraí, Território Federal de Roraima,
usando de atribuições que lhe confere o Art. 66 do Decreto-Lei n. 411, de 8 de
janeiro de 1969,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sancionei a se-
guinte

LEI

Art. 1º - Ficam modificadas as alíquotas das tabelas que acom-
panham o Código Tributário Municipal, modificação essa, anexa a presente lei.

Art. 2º - A presente Lei, entrará em vigor a partir de 1º de
janeiro de 1972.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caracaraí, 28 de setembro de 1971.

Prefeito Municipal.

TABELA I

Tabelas para lançamento e cobrança do Imposto sobre
Serviços de Qualquer Natureza

DISCRIMINAÇÃO	ALIQUOTA
I - Profissionais liberais.....	10% sobre o salário mínimo.
II - Fornecimento de trabalho, por empresa ou profissionais autônomos, com ou sem utilização de máquinas, ferramentas ou veículos	2% sobre a receita bruta.
III - Atividades de construção ou reparação de bens imóveis de qualquer natureza, efetuadas por pessoas físicas ou jurídicas quer por / meio de contrato de manutenção, empreitada ou administração.....	1% sobre a receita bruta.
IV - Locação de bens móveis de qualquer natureza.....	00,1% sobre a receita bruta.
V - Locação de espaços em bens imóveis, a título de hospedagem ou guarda de bens de qualquer natureza.....	00,2% sobre a receita bruta.
VI - Exercício de função e prática de diversões, com entradas pagas.....	5% da receita bruta

TABELA II

Tabelas para a arrecadação das taxas de expediente e emolumentos.

DISCRIMINAÇÃO	ALIQUOTA - % à base do salário mí- nimo
1 - <u>Alvará</u>	
a) - de licença concedida ou transferida.....	4
b) - de qualquer natureza.....	3
2 - <u>Atestado ou certidão:</u>	
a) - por lauda até 33 linhas.....	4
b) - sobre o que exceder, por lauda ou fração.....	1
3 - <u>Aprovação de arruamento ou loteamento:</u>	
Cada decreto contendo aprovação parcial ou geral de arruamento ou loteamento de terreno.....	8
Despacho de concessão de lote de terra - aforado....	10
4 - Despacho inicial em autos de terra.....	4
5 - Baixa de qualquer natureza, em lançamento ou registro	3
6 - Busca, por ane.....	1
7 - Contrato com o Município.....	8
8 - Guias apresentadas às repartições municipais, para qualquer fim, excluídas as emitidas pelos servidores municipais e relativas aos serviços da administração.....	1
9 - Petições, recursos ou memoriais dirigidos aos órgãos ou autoridades municipais.....	1
10 - Prorrogação de prazo de contrato com o Município...	8
11 - Talão de cobrança e arrecadação de tributos ou rendas	1
12 - Edital concernente a aferamento.....	20
13 - Termos e registros de qualquer natureza, lavrados em livres municipais, por página ou fração.....	1
14 - Título de aferamento.....	10
15 - Despacho de concessão de aferamento.....	5
16 - Termos pequenos em autos de terras.....	1
17 - Memorial de medição de terras dando confinantes....	3
18 - Transferência de imóveis:	Sobre o valor de imóvel
a) - Laudemia.....	6%
b) - Termo de transferência.....	5%

TABELA III

Tabela para lançamento e arrecadação da taxa de aferição de pesos e medidas.

- ITENS	DISCRIMINAÇÃO	ALIQUOTA - % à base do salário mínimo
I	Balança até 20 quilos.....	10
II	Balança até 50 quilos.....	11
III	Balança acima de 50 quilos.....	20
IV	Medidas lineares: Metre, trena etc. por unidade.....	8
V	Medida de capacidade: a) litro - por unidade.....	1

TABELA IV

Tabela para cobrança de registro de carimbo, ferro ou sinal

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	ALIQUOTAS - % a base do salário mínimo
I	Registro de Carimbo, Ferro ou Sinal.....	40

TABELA V

Tabelas para lançamento e cobrança da taxa de LICENÇA para localização de estabelecimentos comerciais fixos, quer com exercício inicial ou prorrogado.

ESPECIFICAÇÕES	p/ TAXA ANUAL cada espécie
Para a venda de fazendas.....	1 salário mínimo
Para a venda de estivas.....	1/2 salário mínimo
Para a venda de artefatos e bijouteria.....	1 salário mínimo
Para a venda de ferragens.....	1/3 salário mínimo
Para a venda de alimentos.....	1/3 salário mínimo
Das especificações acima c/ venda de bebidas alcoólicas, a retalho, mais.....	1/2 salário mínimo
Para a venda exclusiva de bebidas alcoólicas, com ou sem acompanhamento de outras bebidas.....	1 salário mínimo
Para joalheria e afins.....	1 salário mínimo
outros.....	1/2 salário mínimo

NOTA: - I Após paga a licença constante da especificação -- anual -- será fornecido o competente ALVARÁ DE LICENÇA identificado por um diploma assinado pelo Diretor de Fazenda.

II O estabelecimento rural que for lançado em 5 (cinco) das especificações acima, terá uma redução de 30% (trinta por cento).

+++++

TABELA VI

Tabelas para lançamento e cobrança da taxa de licença para comércio eventual ou ambulante com utilização de veículos, barcos a motor ou a remo.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	ALIQUOTAS - à base do salário mínimo	
		p/ mês	p/ ano
I	Exercício de comércio em barcos a motor em grande escala.....	1/3 salário	4 salários

Tabela VI (continuação)

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	ALIQUOTAS - à base do salário mínimo	
		p/ mês	p/ ano
III	Exercício de comércio em barcos a motor em escala mínima.....	1/8 salário	1 salário
IV	Exercício de comércio em barco a remo.....	-	1/2 salário
V	Exercício de comércio em veículos..	1/8 salário	1 salário

TABELA VII

Tabelas para LICENÇAS DIVERSAS

Para construção, reconstrução ou reparos de prédios, muros etc., de alvenaria, per metro quadrado.....	0,5% de salário mínimo
Idem, idem de qualquer outro material, per metro quadrado.....	a metade da taxa acima
Para a afiação de cartazes, letreiros em preto ou em cores, luminescentes ou não, per. letra.....	1% de salário mínimo
Publicidade- falada ou escrita - dia	0,5% de salário mínimo
Para a instalação de barracas etc,"	00,1% de salário mínimo
Para a instalação de cinema.....	2 salários mínimos
Para a instalação de circos ou parques, per dia.....	2% de salário mínimo
Bombas de gasolina, com postos de serviço ou não,,em terreno aferado.	2 salaries mínime
Idem, com postos de serviço ou não em terreno de Patrimônio.....	3 salários mínime
Licença para abate de gado para consumo público:	
Per quilo de carne verde de gado vacum taxa fixa deCr\$ 0,05	
Per cabeça de suíno.....Cr\$ 1,00	
<u>Extração de madeira de lei:</u>	
Per têro, a partir de 25 cm. de diámetro, até 4 metros de tamanho,,para consumo fora do Território.....	3% de salário mínimo
Cem medida acima da especificada.mais Madeira da especificação acima, para consumo dentro de Território.....	1% de salário mínimo

TABELA VIII

Tabelas para renda dos serviços públicos

Renda do pôrte:

a) - Armazenamento de mercadorias classificadas como material de construção e gêneros de primeira necessidade, por tonelada, até 1 mês.....	Cr\$ 5,00
b) - Armazenamento de outros artigos, fóra da classificação acima, p/ tonelada até 1 mês.....	Cr\$ 6,00
c) - Armazenamento, acima de um mês, mais Cr\$ por mês.....	Cr\$ 0,50
d) - Carga desembarcada no pôrte, por tonelada ou fração.....	Cr\$ 0,50

Renda de pedágio:

De cada rês vacum ou cavalar que ocupe os campos ou currais do Patrimônio Municipal.....	Cr\$ 5,00
--	-----------

Renda do Mercado:

De cada rês abatida para consumo público.....	Cr\$ 5,00
---	-----------

Renda do Serviço de Água:

de cada pena d'água, por mês.....	Cr\$ 6,00
-----------------------------------	-----------

Renda dos Serviços Elétricos:

Por lampada, mês.....	Cr\$ 6,00
-----------------------	-----------

Será dispensada da taxa portuária, a carga armazenada.

TABELA IX

Tabela de receitas diversas.

Renda de cemitério:

a) - de perpetuidade de sepultura, jazigo, carneiro etc.....	Cr\$ 10,00
b) - exumação.....	Cr\$ 5,00

DECRETO-LEI ¹⁵ de outubro de 1971.

CAMARA MUNICIPAL

Esta lei foi aprovada nesta data, sob nº 09, com parecer favorável das comissões e unanimidade de votos do plenário.

SS da Câmara Municipal de Vereadores de Caracaraí,
em 21 de outubro de 1971.

José Mariano da Silva
José Mariano da Silva
Presidente

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Esta lei recebeu nº 09 e foi publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Caracaraí, em 21 de outubro de 1971.

Raimundo Gaudêncio
Raimundo Gaudêncio
Secretário